

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017-SES/DF

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 102/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BRÁSILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 12 (REGIÃO DE SAÚDE LESTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **BRÁSILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, inscrita no CNPJ nº **02.730.521/0001-20** denominada CONTRATADA, com sede no SIA TRECHO 06 Nº 05/15 TÉRREO - BRÁSILIA-DF, CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, E-mail: divcom@brasiliaseg.com.br, neste ato representado por **GLAUCO CARVALHO SOUZA**, portador do RG nº **858.297 SSP/DF** e inscrito no CPF nº **490.500.101-30**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00458430/2018-31, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **23 de dezembro de 2022** e término em **22 de dezembro de 2023** ou até a conclusão do processo 00040-00028184/2021-66, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052
III	Elemento de Despesa:	339037

IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 24.879,29
VI	Nota de Empenho:	2022NE10062
VII	Data de Emissão:	30/09/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 55.978,39** (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO CARVALHO SOUZA, RG n.º 858297 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/11/2022, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98910028 código CRC= **CAA84A71**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00458430/2018-31

Doc. SEI/GDF 98910028